

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 742.

(Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Diretoria de Desporto de Minas Gerais).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Diretoria de Desporto de Minas Gerais, cuja verba será destinada para a construção de uma quadra Poliesportiva nesta cidade, à Rua Luiz Gonzaga.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 27 de outubro de 1978.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária